



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 014 / 98 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em reunião Ordinária realizada no dia 04 de Maio de 1998, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a implementação do Sistema de Saúde no Estado do Amazonas, bem como o cumprimento dos dispositivos regulamentares previstos na Norma Operacional básica nº 01/96, de forma a habilitar o Estado do Amazonas junto ao Ministério da Saúde, e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de comprovar o funcionamento do Serviço de Vigilância Epidemiológica no Estado.

R E S O L V E :

APROVAR o cronograma anexo contendo a meta de Implantação dos Sistema de Informações: SIM, SINASC e SINAN, com todos os municípios com população acima de 50.000 habitantes.

Manaus, 04 de maio de 1998

TANCREDO CASTRO SOARES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº 014/ 98 – CIB/Am, datada de 04 de maio de 1998, nos termos do Decreto do dia 05.05.1997.

TANCREDO CASTRO SOARES
Superintendente Estadual da Saúde